



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS RURAL DE MARABÁ

**PORTARIA Nº 049/2018-GAB- DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RURAL DE MARABÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 654/2016, de 18/04/2016, publicada no D.O.U. em 18 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Memorando Circular nº 01/2018-PRODIN/IFPA.

**Resolve:**

**Art. 1º Designar** os servidores e alunos abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Campus Rural de Marabá de Marabá de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPA.

MEMBRO - CATEGORIA DOCENTE:

NOME	SIAPE	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO
EDELSON DA CRUZ LUZ	2330648	(91) 99168.6896	edelson.luz@ifpa.edu.br	Presidente
LARA LIMA SECCADIO	1137289	(94) 99142.1112	lara.seccadio@ifpa.edu.br	Membro Suplente

MEMBRO - CATEGORIA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO:

NOME	SIAPE	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO
LEILDES ALVES DOS SANTOS	2347164	(94) 99179.2536	leildes.silva@ifpa.edu.br	Membro Titular
ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA	2400939	(94) 99135.2162	andrea.lima@ifpa.edu.br	Membro Suplente

MEMBRO - CATEGORIA DISCENTE:

NOME	TELEFONE	E-MAIL	FUNÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS MOURA LIMA	(94) 99201.1537	franciscodeassis.agrop@gmail.com	Membro Titular
ELIMARIA DE SOUSA REGO	(94) 99112.3933	elimariadesouzarego@gmail.com	Membro Suplente

MEMBRO - CATEGORIA CONDIR:

<b>NOME</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>FUNÇÃO</b>
FRANCISCO ALVES DE SOUSA	(94) 99148.4244	chico20022005@yahoo.com.br	Membro Titular
EMMANUEL WAMBERGUE	(94) 99136.1550	wambergue@hotmail.com	Membro Suplente

*Art. 2º São atribuições dos membros da Subcomissão:*

*I – Coordenar as atividades de construção do PDI do IFPA no âmbito de seu respectivo Campus;*

*II – Desenvolver as atividades de Construção do PDI do IFPA de forma integrada com a Comissão Central do PDI, seguindo as diretrizes e orientações desta;*

*III – Participar de reuniões e oficinas referentes ao PDI;*

*IV – Elaborar relatórios parciais e finais referentes às atividades desenvolvidas no seu respectivo Campus e encaminhá-lo à Comissão Central.*

*Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.*



**Marcos Antônio Leite da Silva**  
**Diretor Geral do Campus Rural de Marabá**  
**Portaria nº 654/2016-GAB.**